Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. Nº 123/01
Em 14 / 8 / 01 AM

Considerando que a Av. Capitão Luiz Hourneaux é uma das vias públicas de maior fluxo de veículos da cidade;

Considerando que aquela via pública, no trecho compreendido entre a Av. Antônio Emmerich e a Rua Ca-a-Obi, apresenta sérios problemas de tráfego, devido ao estacionamento de caminhões de grande porte nos dois lados da rua;

Considerando que esse fato impede a visibilidade do motorista e tem ocasionado muitos acidentes,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 66/01

DOCUMENTO N.º 1010/01

Proíbe o **estacionamento** de **caminhões** na **Av. Capitão Luiz Hourneaux**, no trecho compreendido entre a **Av. Antônio Emmerich e a Rua Ca-a-Obi,** no **Jardim Guaçu.**

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Av. Capitão Luiz Hourneaux, no trecho compreendido entre a Av. Antônio Emmerich e a Rua Ca-a-Obi, no Jardim Guaçu.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização visando ao cumprimento desta Lei, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 14 de agosto de 2001.

PAULO LACERDA

TEC0530/CK/amm